



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO DOM N.º 03
DE 08 / 01 / 2009

DECRETO N.º **50**

Aprova tarifas para o transporte coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba e de conformidade com o contido nos estudos procedidos pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam aprovadas as novas tarifas para o transporte coletivo de passageiros da cidade de Curitiba, nos valores seguintes:

Rede Integrada de Transportes de Curitiba	R\$ 2,20
Linhas do Sistema Convencional	R\$ 2,20
Linha Circular Centro	R\$ 1,20
Domingueira	R\$ 1,00
Linha Turismo	R\$ 20,00

Art. 2.º A composição das tarifas acha-se explicitada no anexo, parte integrante deste decreto, como se nele estivesse transcrito.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da zero hora do dia 11 de janeiro do corrente.

PALÁCIO 29 de MARÇO, em 8 de janeiro de 2009.


Carlos Alberto Richa
Prefeito Municipal


Paulo Afonso Schmidt
Presidente da URBS - Urbanização de
Curitiba S.A.